



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes
Centro Biomédico
Departamento de Ciências Radiológicas

Concurso para Criação de Logomarca do Departamento de Ciências Radiológicas

Edital N° 01/2019, de 31 de outubro de 2019

A Direção do Departamento de Ciências Radiológicas (DCR), do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG) da UERJ, torna público o concurso para escolha da logomarca/identidade visual do Departamento de Ciências Radiológicas, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca institucional e identidade visual para o Departamento de Ciências Radiológicas (DCR) do IBRAG/UERJ. O concurso pretende promover a participação da comunidade acadêmica na construção da imagem e da identidade visual do DCR.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do DCR/IBRAG/UERJ e será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como site institucional, eventos, folders, cartazes, camisas, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pelo Conselho Deliberativo do DCR.

1.3. A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;

1.3.2. Marca: estando presente de forma transversal e global, em consonância com as atividades desenvolvidas no DCR;

1.3.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade.

2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

21. Poderão concorrer, de forma individual ou em grupo, os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação da Escola Superior de Desenho Industrial - ESDI/UERJ, desde que estejam regularmente matriculados na referida Unidade Acadêmica.

22. Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver sua proposta recebida em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

31. A inscrição da proposta é gratuita e dar-se-á através de envio por e-mail. Cada trabalho deverá ser enviado, dentro do prazo descrito na seção 4 deste edital, para o e-mail secretarialcruerj@gmail.com, com o assunto “**Concurso Logo DCR**” juntamente com o formulário do Anexo I.

32. A logomarca proposta deve ser enviada em dois arquivos anexados ao e-mail. Sendo um em formato vetorizado na extensão .pdf e outro em formato de imagem nas extensões .png com resolução mínima de 1024x1024 pixels.

33. Os trabalhos não deverão conter assinatura ou sinal que identifique o autor.

4. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Início da Inscrição e Envio das Propostas	05 de novembro de 2019
Término das Inscrições e Envio das Propostas	25 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado	28 de novembro de 2019
Entrega do Certificado e Prêmio	03 de dezembro de 2019

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

51. A autoria das propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

52. A Comissão Julgadora será composta pelos Docentes, 1 Técnico Administrativo representando cada setor e 1 representante discente, que fazem parte do DCR e que não tenham vínculo com os candidatos proponentes. Após finalizar o período de envio de propostas, será realizada uma votação. Após a votação as propostas serão classificadas de acordo com a quantidade de votos recebidos e, ainda, passará pela aprovação do Conselho Deliberativo do DCR.

53. É desejável que a proposta da Logomarca contenha o nome Departamento de Ciências Radiológicas, assim como faça uso de símbolos que estão a ele associados (Ciências Radiológicas, Física, Biologia e Química). Também é desejável que a proposta não faça uso da marca da UERJ ou outras relacionadas, para que não causem competição entre elas.

54. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Criatividade (inovação conceitual e técnica);
- b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, incluindo, necessariamente, aplicação em camisetas);
- e) Comunicabilidade (concisão e universalidade);

55. Serão selecionadas as cinco (cinco) logomarcas mais votadas.

6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

61. A divulgação pública da proposta vencedora será feita através do site institucional <https://www.lcr.uerj.br>.

62. A proposta vencedora será a que receber o maior número de votos dos julgadores e aprovada pelo Conselho Deliberativo do DCR. A proposta vencedora receberá um certificado de vencedor do edital e uma quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

63. A logomarca selecionada em primeiro lugar será utilizada como logomarca oficial e permanente do Departamento de Ciências Radiológicas.

64. A premiação do resultado do Concurso será realizada no auditório do DCR no dia 03/12/19 – terça-feira – às 15 horas.

65. O pagamento para o vencedor será posterior e condicionado à entrega de um breve manual de uso da marca, contendo a descrição das versões (horizontal, vertical, negativa, se existirem), das cores, das fontes e da grade construtiva. Além da entrega dos arquivos gráficos em formato vetorial (eps), em arquivo fechado (pdf) e também em formatos para usos na web (jpg e png).

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADES DA LOGOMARCA VENCEDORA

71. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao DCR/IBRAG/UERJ, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

72. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos e não serão utilizados para quaisquer outros fins.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

81. O DCR/IBRAG/UERJ poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

82. Ao ato da inscrição, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

83. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

84. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019


Prof. Dr. Luís Alexandre Gonçalves Magalhães
Diretor do DCR
Presidente da Comissão Julgadora

ANEXO I
Ficha de inscrição

**Concurso para Criação de Logomarca do
Departamento de Ciências Radiológicas - DCR**

Nome completo:

CPF:

Matrícula:

Curso:

E-mail:

Assinatura

Nome completo:

CPF:

Matrícula:

Curso:

E-mail:

Assinatura

Nome completo:

CPF:

Matrícula:

Curso:

E-mail:

Assinatura

Breve descrição da intenção criativa da proposta